



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado em 01/12/2022
Lagarto, 01 de 12 de 22
Funcionário(A)

**LEI N.º 1.073
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui o Dia Municipal da
Consciência das Religiões de
Matriz Africana no âmbito do
Município de Lagarto e dá
providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. É instituído o Dia Municipal da Consciência das Religiões de Matriz Africana no âmbito do Município de Lagarto, a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

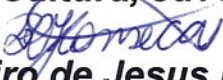
Art. 2º. A data ora instituída passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 1º de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**


**Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura, Juventude e do Esporte**


**Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita**